



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

DESIGNA O GESTOR MUNICIPAL, A COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, O COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA MG.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº. 10.836, ART 9º, DE 09/01/2004, QUE CRIA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, art.14, inciso I, alterado pelo Decreto nº 7332, de 19/10/2010 e Decreto nº 7852, de 30/11/2012, que regulamenta a Lei nº 10.836/2004, e;

CONSIDERADO ainda, os compromissos assumidos através da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família firmado em 24 de outubro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Projetos Sociais do Município de Pedra Dourada, responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Bolsa Família e pela articulação intersetorial das áreas de saúde, educação e assistência social, a servidora, THAIS PRALON DA SILVA DURVAL.

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora do Cadastro Único de Programas Sociais e do Programa Bolsa Família, THAIS PRALON DA SILVA DURVAL.

Art.3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Dourada, 12 de janeiro de 2021.

  
FAGNER FERREIRA VEIGA  
Prefeito Municipal